

LEI Nº 3.332/2000

DENOMINA ESTÁDIO LOCALIZADO À AVENIDA GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, SITUADO NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estádio cedido pela Prefeitura Municipal por meio de comodato aos Times do Ferroviário Esporte Clube e Associação Esportiva Vilanovense, situado à Av. General Astolfo Ferreira Mendes no Bairro São Judas Tadeu, passa a denominar-se “**ESTÁDIO JOAQUIM ASSIS FILHO**”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 19 de junho de 2000.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal